



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

**ATA DE REUNIÃO 38/2021 - CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS**

**Realizada em 10/09/2021**

Aos dez dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e um reuniram-se por videoconferência, às 16 horas, os membros da Câmara de Gestão de Gastos: Alexandre Demartini Rodrigues, Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração-SEAD, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia, Stella Maris Husni Franco, Subcontroladoria de Controle Interno e Correição da Controladoria-Geral do Estado.

O membro titular representante da Secretaria de Estado da Casa Civil, Sr. Jorge Luis Pinchemel não compareceu contudo proferiu os votos na pauta normalmente.

O membro titular representante da Procuradoria-Geral do Estado-PGE, Sra. Ana Paula Lima Florentino Alves Ferreira, não compareceu a reunião e foi substituída pelo Sr. Thiago Araújo Barbosa de Lima, Superintendente de Gestão Integrada - SGI da Pasta.

O Sr. Thiago Araújo Barbosa de Lima, Superintendente de Gestão Integrada - SGI, não compareceu a reunião virtual contudo proferiu os votos na pauta normalmente.

A reunião foi iniciada pelo coordenador da Câmara de Gestão de Gastos, Sr. Francisco Sérvulo, que cumprimentou os membros presentes e a equipe da Secretaria Executiva da Câmara.

Em seguida, a Secretária Executiva da Câmara, Sra. Rosângela Abrão, informou aos membros que a pauta é composta por 4 processos, além de 01 pedido de aumento de cota de diárias (Processo 202116448047405 DGAP).

Os processos em pauta, itens 1, 2, 3, 4 foram deliberados pela excepcionalidade das despesas.

O pedido de aumento de cota de diárias e passagem e hospedagem solicitado pela DGAP também foi deliberado pela excepcionalidade da despesa, sendo aprovada a minuta da Resolução 22/2021.

De acordo com as competências definidas no §2 do Art. 13, do Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, foram apreciados os Processos SEI (202100010035365, 202110319002859, 202100025009360, 202100006041553), conforme exposto a seguir:

| ITEM | PROCESSO        | ORGÃO | OBJETO                                                                                                                                                                                    | IMPACTO FINANCEIRO | DELIBERAÇÃO DA CGG                                                                                                                                              |
|------|-----------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      | 202116448047405 | DGAP  | Aumento de Cota de Diárias - DGAP:VALOR DA COTA DISPONÍVEL NO SEGUNDO SEMESTRE 2021 PASSARÁ A SER DE : R\$67.500,00 (RES. 015/2021) + R\$50.000,00(ACRÉSCIMO SOLICITADO) = R\$ 117.500,00 | R\$ 50.000,00      | CASA CIVIL: Pela excepcionalidade<br>CGE: Pela excepcionalidade<br>ECONOMIA: Pela excepcionalidade<br>PGE: Pela excepcionalidade<br>SEAD: Pela excepcionalidade |

|   |                 |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---|-----------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   |                 |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   | <b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b><br><b>Pela excepcionalidade da despesa, com base no Art. 11, §8º do Decreto 9.737/20.</b>                                                                                                                                                                        |
| 1 | 202100010035365 | SAÚDE  | Prestação de serviços de Vigilância Armada, Desarmada e Segurança Patrimonial, a serem realizadas nas diversas Unidades Administrativas, Hospitalares e Assistenciais de Saúde, instaladas nos Municípios do Estado de Goiás, que compõem as Macrorregiões do Estado, estabelecidas de acordo com o Mapa da Saúde, onde houverem Postos de Serviços da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO). | R\$ 10.339.282,68 | CASA CIVIL: Pela excepcionalidade<br>CGE: Pela excepcionalidade<br>ECONOMIA: Pela excepcionalidade<br>PGE: Pela excepcionalidade<br>SEAD: Pela excepcionalidade<br><br><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b><br><b>Pela excepcionalidade da despesa, com base no Art. 11, §8º do Decreto 9.737/20.</b> |
| 2 | 202110319002859 | SEDS   | Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado incluindo instalação, com formalização de Contrato para pactuação das condições de garantia dos produtos.                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 160.435,75    | CASA CIVIL: Pela excepcionalidade<br>CGE: Pela excepcionalidade<br>ECONOMIA: Pela excepcionalidade<br>PGE: Pela excepcionalidade<br>SEAD: Pela excepcionalidade<br><br><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b><br><b>Pela excepcionalidade da despesa, com base no Art. 11, §8º do Decreto 9.737/20.</b> |
| 3 | 202100025009360 | DETRAN | Aquisição de aparelhos de ar condicionado e de cortina de ar para atender as necessidades dos Departamentos/Gerências da Sede do DETRAN-GO e Ciretrans.                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 472.263,44    | CASA CIVIL: Pela excepcionalidade<br>CGE: Pela excepcionalidade<br>ECONOMIA: Pela excepcionalidade<br>PGE: Pela excepcionalidade<br>SEAD: Pela excepcionalidade<br><br><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b><br><b>Pela excepcionalidade da despesa, com base no Art. 11, §8º do Decreto 9.737/20.</b> |

|   |                 |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---|-----------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4 | 202100006041553 | SEDUC | Adesão à Ata de Registro nº 008/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2021, do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo – CINDESP, para aquisição de mobiliários de alto padrão, para atender as necessidades do Gabinete da Secretária de Estado da Educação e composição interna do estúdio da Agência Brasil Central, bem como, modificação da mobília que compõe a estrutura do auditório situado na Centralizada da SEDUC, na qualidade de Órgão carona. | R\$ 662.094,00 | <p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade</p> <p>CGE: Pela excepcionalidade</p> <p>ECONOMIA: Pela excepcionalidade</p> <p>PGE: Pela excepcionalidade</p> <p>SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CCG:</b></p> <p><b>Pela excepcionalidade da despesa, com base no Art. 11, §8º do Decreto 9.737/20.</b></p> |
|---|-----------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

À vista das deliberações elencadas acima, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão de Gastos adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários ao atendimento.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim Rosângela Marinho de Souza Abrão, Secretária Executiva que após lida e analisada será assinada pelos membros da Câmara de Gestão de Gastos.

---

Alexandre Demartini Rodrigues  
Secretaria de Estado da Administração

---

Francisco Sérvulo Freire Nogueira  
Secretaria de Estado da Economia

---

Jorge Luis Pinchemel  
Secretaria de Estado da Casa Civil

---

Stella Maris Husni Franco  
Controladoria-Geral do Estado

---

Thiago Araújo Barbosa de Lima

Procuradoria-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ARAUJO BARBOSA DE LIMA, Superintendente**, em 16/09/2021, às 16:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **STELLA MARIS HUSNI FRANCO, Subcontrolador (a)**, em 16/09/2021, às 16:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Subsecretário (a)**, em 17/09/2021, às 08:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL, Superintendente**, em 20/09/2021, às 11:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)-Adjunto (a)**, em 20/09/2021, às 16:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000023617084** e o código CRC **6680493A**.

CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, S/C - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2079.



Referência: Processo nº 20200004034095



SEI 000023617084